



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Polícia Militar da Bahia
NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PMBA/CPR-CHP/NUGAF

DISPENSA TRADICIONAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Da: SD PM Erilucia Gomes de Souza – Agente de Contratação

Ao: CEL PM Marcelo Queiroz de Souza Pinto - Comandante

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 030.2753.2025.0035196-94

DISPENSA TRADICIONAL

DISPENSO O PROCESSO DE LICITAÇÃO,

COM BASE No art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021,

EM 24 de FEVEREIRO de 2025.

Marcelo Queiroz de Souza Pinto - CEL PM

Comandante

Solicito a Vossa Senhoria autorização para realização de Dispensa Tradicional de Licitação Nº 001/2025 para este Comando de Policiamento da região da Chapada contratar junto à empresa MENDES ARAÚJO REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 14.353.372/0001-06, localizada na Rua Francisco Costa, nº 47, Vasco Filho, Seabra-Ba, CEP 46.900-000, para o objeto de acordo com as especificações e quantidades consignadas abaixo:

I – OBJETO

Fornecimento de lanches em kit para efetivo do CPR/Chapada e Unidades apoiadas empregado no Carnaval 2025.

Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quant.	Cronograma/Prazo
01	01.08.00.00162902-6	FORNECIMENTO DE LANCHE, em kit, 01 Refrigerante em lata de 350ml, sabor: cola, limao, laranja e guarana, 02 Sanduiches com pao batata redondo, com minimo de 50g - com dois tipos de recheios distintos: 1º Recheio - queijo tipo reino, contendo 02 (duas) fatias com no minimo 20g cada, acompanhada de no minimo 5g de manteiga de 1ª qualidade. 2º Recheio - salame tipo italiano, contendo 04 (quatro) fatias totalizando no minimo 60g, acompanhadas de, no minimo, 5g de manteiga de 1ª qualidade, 01 Tipo de fruta desidratada, sabor uva passa, minimo de 30g, 01 Suco em	UN	1120	Imediata/15 dias

		embalagem tetra pack de 200ml, sabores: goiaba, manga, pessego, uva e caju, 02 Barras de cereal com minimo de 20g cada, sabores: chocolate, morango e banana, Sachet de ketchup, embalagem de no minimo 7g, 02 Guardanapos de papel, 01 Canudo em plastico flexivel resistente, dimensoes aproximadas de 20 x 0,5cm, embalados individualmente 01 Castanha torrada e salgada, mínimo de 30g, em embalagem lacrada 1, 01 Biscoito salgado integral, mínimo de 22g, 01 Palito dental em sachê, Caixa para acondicionamento do lanche.			
--	--	---	--	--	--

II – PREÇO

Pela contratação ora dispensada a Administração procederá o pagamento total estimado de **R\$ 24.852,80 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O fundamento legal para o pedido de Dispensa de Licitação encontra-se no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto nº 12.343/2024, por razão de valor. Portanto, o valor total da contratação encontra-se dentro do limite estabelecido na forma da lei.

IV – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa dar suporte ao efetivo policial-militar empregado extraordinariamente no Carnaval no ano de 2025, tanto nos eventos paralelos nas cidades do interior, como ao efetivo de reforço para a capital do estado.

É importante salientar que o efetivo empregado nos eventos momescos paralelos, laboram em jornada de 8h ou superior, sendo imprescindível a necessidade de consumo de alimentos previamente preparados, a fim de garantir a plena execução do policiamento.

Quanto a tropa que será empregada como reforço na cidade de Salvador, há efetivo com distância de deslocamento de até 350 km, sendo necessário consumo de alimentos frescos e seguros durante o deslocamento.

V – ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação de fornecimento de kit lanches para os policiais do CPR/Chapada e suas apoiadas com a empresa **MENDES ARAÚJO REFEIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº: 14.353.372/0001-06**, está condicionada ao fato desta ser do ramo do objeto e atender à necessidade da Administração e com o menor valor total cotado após realização de pesquisa de preços.

Além do acima exposto, a citada empresa não se encontra com pendências que a torne impedida de licitar e contratar e apresentou a documentação fiscal exigida por lei, conforme doc SEI nº 00108855084.

Ademais, a escolha de um fornecedor local assegura a entrega célere, minimizando riscos à qualidade dos produtos perecíveis, em consonância com o princípio da eficiência administrativa e o interesse público em manter a operação sem prejuízos à saúde e eficácia dos militares.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

20801.0074.06.181.437.6923.9900.339039000.15000100000000000000.1

VII – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço encontra-se dentro dos padrões praticados no mercado, sendo o menor valor total cotado, o que fica demonstrado através dos três Orçamentos (00108687751) e Mapa de cotação (00108689460), anexos a este procedimento.

VIII. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O item da aquisição a ser contratado enquadra-se na **classificação dos bens e serviços comuns**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

ERILUCIA GOMES DE SOUZA - SD PM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Erilucia Gomes de Souza, Soldado de 1A. Classe**, em 25/02/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Queiroz de Souza Pinto, Coronel**, em 25/02/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00108854909** e o código CRC **2E6E29EA**.